

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Odontológicos e Equipamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Condicionador dental	1.200,00	Seringa 02 ML
condicionador dental, tipo: ácido fosfórico, concentração: 37%, aspecto físico: gel			
2	Álcool etílico	1.600,00	Litro
álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70%_(70°gl), apresentação: líquido			
3	Algodão	1.600,00	Pacote 100 UN
algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril			
4	Algodão	500,00	Embalagem 500 G
algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: sanfonado, material: alvejado, purificado, isento de impurezas			
5	Luva para procedimento não cirúrgico	500,00	Caixa 100 UN
luva para procedimento não cirúrgico, material: látex, tamanho: pequeno, comprimento cano: mínimo 80 mm, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: antiderrapante			
6	Luva para procedimento não cirúrgico	500,00	Caixa 100 UN
luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração			
7	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	800,00	Frasco
agente de união fotopolimerizável agente de união e/ou glazeador de resina composta alpha bond light, baixa viscosidade, frasco 5ml			
8	AGULHA GENGIVAL CURTA P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA	400,00	Caixa
biseltrifacetado, esterilidade perfeita a acondicionamento individual, frisos internos no canhão, caixa com 100 unidades.			
9	Matriz odontológica	100,00	Embalagem 50 UN
matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 5 mm, tipo uso: descartável			
10	ALPHACAÍNE LIDOCAÍNA 100	400,00	Caixa
anestésico local odontológico caixa contendo 50 anesturbes de 1,5 ml			
11	AMÁLGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO	40,00	Caixa
amálgama gs-80 cápsula 1 porção c/50			
12	AMÁLGAMA EM CAPSULA- 2 PORÇÃO	40,00	Caixa

amálgama gs-80 cápsula 2 porções c/ 50			
13	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR - LIDOCAINA C/ FENILEFRINA	100,00	Caixa
anestésico local odontológico. composição: cloridrato de lidocaína com vasoconstritor cloridrato de fenilefrina. cartucho contendo 50 anestúbes de 1,8 ml.			
14	MASCARA DESCARTAVEL	600,00	Caixa
máscara descartável azul com elástico confeccionada em três camadas de p.p (tecido-não-tecido) alta eficiência em filtragem bacteriana. hipoalergênica e não estéril, caixa com 50 unidades			
15	Mandril odontológico	40,00	Unidade
mandril odontológico, material: aço inoxidável, modelo: com parafuso, compatibilidade: para contra ângulo			
16	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	100,00	Unidade
papel carbono para articulação			
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	100,00	Rolo
papel grau cirúrgico 50mm x 100m			
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	100,00	Rolo
papel grau cirúrgico 200mm x 100m			
19	PASTA PROFILÁTICA C/FLÚOR	120,00	Unidade
pasta profilática c/fluór			
20	Pedra - pomes	120,00	Unidade
pedra - pomes, material: rocha magnética, cor: branca, aspecto físico: pó, aplicação: limpeza dental, uso: odontológico, características adicionais: extrafino			
21	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	24,00	Caixa
película radiográfica periapical adulto com 150 unidades			
22	PLACA DE VIDRO LISA / POLIDA	40,00	Unidade
.medidas 15x07x10mm. validade: indeterminada.placa polida.			
23	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO NR 1032	128,00	Unidade
cone invertido nr 1032			
24	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1022	128,00	Unidade
esférica com colar nr 1022			
25	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1023	128,00	Unidade
esférica com colar nr 1023			
26	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1024	128,00	Unidade
esférica com colar nr 1024			
27	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1011	128,00	Unidade
esférica nr 1011			
28	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1012	128,00	Unidade
esférica nr 1012			
29	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1013	128,00	Unidade

esférica nr 1013			
30	PONTAS APLICADORAS TAM REGULAR TIPO MICROBRUSH	128,00	Unidade
pontas aplicadoras tam regular tipo microbrush			
31	PONTAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO Nr 1034	128,00	Outras unidades
cone invertido nr 1034			
32	PONTAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO Nr 1153	128,00	Unidade
cone invertido nr 1153			
33	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA Nr 2200	128,00	Unidade
pontas diamantadas cônica topo em chama nr 2200			
34	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 3193	128,00	Unidade
cônica topo em chama nr 3193.			
35	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO INATIVO Nr 3083	128,00	Unidade
cônica topo inativo nr 3083			
36	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA Nr 1016	128,00	Unidade
.esférica nr 1016			
37	PONTAS P/ ACABAMENTO DE RESINA	128,00	Kit
pontas p/ acabamento de resina			
38	PORTA AMÁLGAMA-PLÁSTICO	80,00	Unidade
porta amálgama-plástico			
39	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	128,00	Unidade
porta agulha mayo hegar para cirurgia odontológica.empunhadura ergonômica e apreensão segura durante a manipulação. referência: golgran. serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes.unitário			
40	PORTA AMALGAMA ESTERELIZÁVEL EM AUTOCLAVE	128,00	Unidade
esterilizável em autoclave a 121º c			
41	POTE DAPPEN VIDRO	80,00	Unidade
autoclavavel			
42	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO	32,00	Unidade
removedor de oxidação, solução pronto uso, levemente ácida de alto desempenho, associando tensoativos não iônicos e ácido fosfórico proporcionando rápida e eficiente limpeza de oxidações (ferrugem) e placas e sujidades minerais de instrumentais cirúrgicos, odontológicos e materiais fabricados em aço inox e alumínio.é indicado para limpeza interna de câmara de autoclaves e para remoção das incrustações causadas pela presença de minerais no vapor de água.embalagem 1 litro			
43	RESINA A1	32,00	Unidade
resina tipo tph com cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm, fluorescência natural, efeito-camaleão sob fontes luminosas diferentes, índice de desgaste similar às estruturas dentais, macia com escoamento adequado e boa tixotropia,resistência mecânica sem possuir abrasividade da zircônia, radiopacidade e alto grau de polimento pela sílica microparticulada, seringas de 4g			
44	RESINA A2	100,00	Unidade
.resina tipo tph com cargas inorgânicas de vidro de bário e sílica microparticulada, com tamanho médio de 0,8mm, fluorescência natural, efeito-camaleão sob fontes luminosas diferentes, índice de desgaste similar às estruturas dentais, macia com escoamento adequado e boa tixotropia, resistência mecânica sem possuir abrasividade da zircônia, radiopacidade e alto grau de polimento pela sílica microparticulada, seringas de 4 g.			
45	RESINA A3	100,00	Unidade
.resina tipo z-250, excelente consistência: possibilidade de moldar e esculpir a restauração, obtendo um excepcional resultado estético; material resistente à compressão e á fratura; baixa contração de polimerização; menor incidência de sensibilidade			

pós-operatória e menor infiltração marginal; aparece na radiografia: possibilita o diagnóstico diferencial da cárie, seringas de 4g.			
46	RESINA FLOW A3	100,00	Unidade
resina composta flow, micro-híbrida de viscosidade média e fotopolimerizável, composta por monômero de bis-gma, bis-ema, tegdma, canforoquinona, partículas de bário e alumínio. seringa de 2g.			
47	RESINA FLOW A2	100,00	Unidade
resina composta flow, micro-híbrida de viscosidade média e fotopolimerizável, composta por monômero de bis-gma, bis-ema, tegdma, canforoquinona, partículas de bário e alumínio. seringa de 2g			
48	REVELADOR RADIOGRAFICO	24,00	Frasco
revelador, frasco com 475ml			
49	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO-1L	100,00	Unidade
embalagem 1 litro			
50	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL	100,00	Unidade
.seringa carpule com refluxo, em aço inoxidável			
51	SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO	100,00	Unidade
sindesmotomo odontológico. aplicação: auxiliar na aplicação de anestesia dentária. a seringa carpule com refluxo evita a injeção acidental de anestésico num vaso sanguíneo. referência: quinelato. serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes.			
52	SONDA EXPLORADORA Nº.5	200,00	Unidade
.cabo inoxidável e autoclavável.			
53	SUGADOR DESCARTÁVEL	1.600,00	Pacote
obs. sugador descartavel com 40 unidades			
54	TAÇA DE BORRACHA	64,00	Unidade
taça de borracha			
55	TESOURA IRIS DE PONTA CURVA	80,00	Unidade
tesoura iris de ponta curva para cirurgia odontológica. confeccionada em aço inox autoclavável. uso ergonômico e eficaz. referência: stark. serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes. unitaria			
56	TESOURA IRIS DE PONTA RETA	80,00	Unidade
tesoura iris de ponta reta para cirurgia odontológica. confeccionada em aço inox autoclavável. uso ergonômico e eficaz. referência: stark. serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes. unitaria			
57	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM	80,00	Unidades 80 UNIDADE
tira de lixa de aço inoxidável 4mm			
58	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 4 MM	80,00	Caixa
tira de lixa para acabamento e polimento em superfícies proximais de restaurações realizadas com resina composta e ionômero de vidro. composição: abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de granulação interproximais dos dentes. caixa com 150 tiras de lixa. tamanho das tiras 4mm			
59	TIRA DE POLIÉSTER	80,00	Unidade
tira de poliéster			
60	SERINGA TRÍPLICE USO ODONTOLÓGICO	40,00	Unidade
seringa tríplice, material corpo latão, material cabeça latão, tipo cabeça alimentação independente água/ar, tratamento superficial cromado, características adicionais acoplável qualquer equipo, funções distintas			
61	Aplicador descartável tipo microbrush	160,00	Caixa
material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos formato esferoidal, tamanho fino, aplicação uso odontológico, tubo com 100 und.			
62	AUTOCLAVE	8,00	Unidade
digital e de fácil manuseio design moderno bivolt automático-127/220v ,permitindo que varie entre 95v e 254v único			

programa de esterilização; temperatura e pressão mostrados por leds; desaeração e despressurização feita de forma automática capacidade de no mínimo 21 litros; teclado de controle em azul; tampa e câmara toda em aço inox que facilita a limpeza; com no mínimo 03 bandejas em alumínio anodizado; secagem com porta entreaberta; ter no mínimo 21 sistemas de segurança, entre os quais chave e trava da porta, sistema eletrônico de cruzamento de dados e sistema eletrônico de controle de potência; sistema para ajuste de altitude para diversas regiões.com no mínimo 2 anos de garantia.			
63	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2.0 - 30 L	3,00	Unidade
compressor odontologico com capacidade minima de 30 litros com potencia de 2.0 hp			
64	CONTRA- ângulo	8,00	Unidade
contra angulo com o sistema intra e rotacao 1:1 possui cabeça reduzida que propicia maior comodidade operacional o corpo giratorio sobre o micro motor gera um facil manuseio seu eficaz sistema de pinças garante a fixacao da broca mesmo quando se trabalha sobre materiais resistentes a desgaste autoclavavel em uma temperatura de ate 135cº sem risco de danos.			
65	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	8,00	Unidade
tipo: led, sem fio sem radiômetro			
66	SELADORA PARA GRAU CRURGICO COM SUPORTE PARA PAPEL.	16,00	Unidade
regulagem para diferentes tamanhos de papeis de no minino até 25 cm de área de selagem com ajuste da temperatura de selagem para um procedimento rápido e seguro. além de resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. com braço de selagem com trava, permitindo o fechamento mediante alavanca manual, com indicador luminoso on/off - maior egurança, apoio anterior removivel, chave de apoio frontal desmontável, tornando o produto compacto e com trilho de corte duplo (dois lados) - cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos.			
67	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000	100,00	Caixa
anestésico local odontológico. composição: lidocaína 2% com vasoconstritor epinefrina 1:100.000. caixa com 50 tubetes de cristal de 1,8 ml, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada.			
68	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 12G	80,00	Caixa
benzocaína, 12g, sabor tutti-fruti e menta			
69	APLICADOR DE CAL	32,00	Unidade
produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. * cabo em alumínio anodizado.*totalmente autoclavável.			
70	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nr 9008 FF	128,00	Unidade
alta rotação esférica nr 9008 ff			
71	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA Nr 9642 FF	128,00	Unidade
alta rotação cônica longa nr 9642 ff			
72	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR - PRILOCAINA C/ FELIPRESSINA	100,00	Caixa
.anestésico local, prilocaína com vasoconstritor felipressina, cartucho contendo 50 anestubes de 1,8ml.			
73	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA Nr 9714 FF	128,00	Unidade
alta rotação cônica longa nr 9714 ff			
74	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nr 9006 FF	128,00	Unidade
alta rotação esférica nr 9006 ff			
75	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO - CURTA Nr 2HC	128,00	Unidade
baixa rotação p/contra angulo esferica haste curta nr 2hc			
76	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO - CURTA Nr 3HC	128,00	Unidade
baixa rotação para conta-ângulo esférica haste curta nr 3hc			
77	BRUNIDORES DE AMALGAMA	96,00	Unidade
aço inox.autoclavável			
78	CABO DE BISTURI	80,00	Unidade

não cortante. * totalmente autoclavável. * produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade.* validade indeterminada			
79	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5,00	Unidade
membrana turbo led 1200. und 5 5 2 caneta de alta rotação; caneta alta rotação, material rolamento, em aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.000, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas botão de pressão(push button), tipo conexão 2 furos, tipo cabeça pequena.			
80	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTOPOLIMERIZÁVEL	64,00	Kit
composto de hidróxido de cálcio radiopaco e auto-endurecível.kit 1 tubo de pasta base 13g + 1 catalizadora 11g + bloco de manipulação.			
81	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAL FOTOPOLIMERIZAVEL	64,00	Unidade
composto de hidróxido de cálcio radiopaco, fotopolimerizável. bisnaga com 2g.			
82	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	64,00	Kit
ionômero de vidro para forro de cavidades, selamento de cicatrículas e fissuras ou restaurações de cáries incipientes. kit de cimento de ionômero de vidro forrador (pó:10g + líquido: 13 ml			
83	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	64,00	Kit
ionômero de vidro para restauração de alta resistência à compressão, estabilidade de cor e translucidez adequada a um material estético restaurador.alta liberação de flúor.kit de cimento de ionômero de vidro restaurador (po: 10g +			
84	CIMENTO PROVISÓRIO TIPO IRM	64,00	Kit
material restaurador intermediário, composição à base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, alto vedamento marginal, presa rápida, alta resistência à compressão, propriedades sedativas, (pó:38g + líquido: 15 ml)			
85	CLORHEXIDINA 2%	196,00	Unidade
solução de digluconato de clorhexidina a 2%, 100ml			
86	COLHER DE DENTINA n 18	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 18 cm			
87	COLHER DE DENTINA n 19	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 19cm			
88	COLHER DE DENTINA N 20	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 20 cm			
89	COLHER DE DENTINA N 05	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 05cm			
90	COLHER DE DENTINA N 1 1/2	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 1 1/2 cm			
91	COLHER DE DENTINA N 14	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 14 cm			
92	COLHER DE DENTINA N 17	48,00	Unidade
* aço inox. * autoclavável. * comprimento: 17 cm			
93	CUNHA ANATÔMICA	8,00	Pacote
em madeira, com o formato anatômico da ameia, em 4 tamanhos codificados por cores pacote com 100 unidades.			
94	CURETA LUCAS PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS	48,00	Unidade
cureta lucas para uso em cirurgias odontológicas, utilizada na curetagem de alveólos. confeccionada em aço inoxidável autoclavável de alta qualidade. eficácia de uso, empunhadura ergonômica e durabilidade. referência: quinelato. serão consideradas especificações superiores, compatíveis ou equivalentes.			
95	ESCOVA DE ROBSON- CERDA CÔNICA	128,00	Unidade



escova de robson cerda cônica para contra ângulo cônica branca ou colorida, utilizada para profilaxia dental.			
96	ESCOVA DE ROBSON- CERDA PLANA	128,00	Unidade
escova de robson cerda plana para contra ângulo cônica branca ou colorida, utilizada para profilaxia dental.			
97	ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA DE AÇO	40,00	Unidade
.escova p/ limpeza de broca de aço			
98	ESPÁTULA DE RESINA	128,00	Unidade
produzido em aço inox e autoclavavel.			
99	ESPELHO CLINICO Nº 5	320,00	Unidade
espelho clinico nº 5			
100	FIO DE SUTURA AGULHADO 2.0 - ALGODÃO CX /100	300,00	Caixa
de algodão 2.0, não absorvível, formada por filamentos de poliéster e fibras longas de algodão.recebe um enceramento especial da superfície, suavizando a passagem pelos tecidos			
101	FIO DENTAL	384,00	Unidade
.fio dental 500 metros.			
102	FIXADOR RADIOGRÁFICO	24,00	Unidade
.fixador,frasco com 475ml.			
103	FLÚOR TÓPICO GEL 200ML	384,00	Unidade
flúor tópico gel , frasco com 200 ml			
104	FORMOCRESOL	32,00	Unidade
.formocresol 10ml			
105	GAZE CORTADA OITO CAMADAS	2.000,00	Pacote
compressa de gaze com oito camadas e cinco dobras, fios 100% algdão 7,5 x 7,5 cm , quando fechadas e 15x30cm quando abertas, 09 fios pacote com 500 unidades;			
106	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	15,00	Unidade
.pó hidróxido de cálcio pa, 10 g			
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	40,00	Caixa
.lâmina de bisturi nº 15			
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	40,00	Caixa
lâmina de bisturi nº 12			
109	LIQUIDO ESTERELIZANTE - GLUTARALDEÍDO	40,00	Caixa
solução à base de glutaraldeído a 2%, após ativado validade de 28 dias, frasco de 01 litro			
110	LUVAS DE PROCEDIMENTO- MÉDIA	250,00	Caixa
luvas tamanho médio confeccionadas em látex 100% natural. rigoroso controle de qualidade para verificação de resistência,elasticidade e de micro-fissuras. ambidestra, resistência a alcalóides, ácido, álcool e acetona ph balanceado em 7 para pele mais sensível, levemente pulverizadas com fórmula especial de pó bio-absorvível a base de amido de milho com baixo magnésio facilitando o vestir, embalagem display - 100 luvas embaladas em saco de polietileno por cartucho.			
111	LUVAS DE PROCEDIMENTO- GRANDE	100,00	Caixa
luvas tamanho grande confeccionadas em látex 100% natural. rigoroso controle de qualidade para verificação de resistência,elasticidade e de micro-fissuras. ambidestra, resistência a alcalóides, ácido, álcool e acetona ph balanceado em 7 para pele mais sensível, levemente pulverizadas com fórmula especial de pó bio-absorvível a base de amido de milho com baixo magnésio facilitando o vestir, embalagem display - 100 luvas embaladas em saco de polietileno por cartucho.			



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Condicionador dental	1200.0	Seringa 02 ML	8,06	9.672,00
CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL					
2	Álcool etílico	1600.0	Litro	12,46	19.936,00
ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO					
3	Algodão	1600.0	Pacote 100 UN	6,34	10.144,00
ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: EM ROLETE, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL					
4	Algodão	500.0	Embalagem 500 G	23,34	11.670,00
ALGODÃO, TIPO: HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO: SANFONADO, MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS					
5	Luva para procedimento não cirúrgico	500.0	Caixa 100 UN	40,46	20.230,00
LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX, TAMANHO: PEQUENO, COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE					
6	Luva para procedimento não cirúrgico	500.0	Caixa 100 UN	40,46	20.230,00
LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO					
7	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL	800.0	Frasco	41,50	33.200,00
AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL AGENTE DE UNIÃO E/OU GLAZEADOR DE RESINA COMPOSTA ALPHA BOND LIGHT, BAIXA VISCOSIDADE, FRASCO 5ML					
8	AGULHA GENGIVAL CURTA P/ ANESTESIA ODONTOLÓGICA	400.0	Caixa	42,63	17.052,00
BISELTRIFACETADO, ESTERILIDADE PERFEITA A ACONDICIONAMENTO INDIVIDUAL, FRISOS INTERNOS NO CANHÃO, CAIXA COM 100 UNIDADES.					
9	Matriz odontológica	100.0	Embalagem 50 UN	4,88	488,00
MATRIZ ODONTOLÓGICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: FITA, APRESENTAÇÃO: ROLO 50CM, LARGURA: 5 MM, TIPO USO: DESCARTÁVEL					
10	ALPHACAÍNE LIDOCAÍNA 100	400.0	Caixa	157,47	62.988,00
ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO CAIXA CONTENDO 50 ANESTURBES DE 1,5 ML					
11	AMÁLGAMA EM CAPSULA 1 PORÇÃO	40.0	Caixa	254,12	10.164,80
AMÁLGAMA GS-80 CÁPSULA 1 PORÇÃO C/50					
12	AMÁLGAMA EM CAPSULA- 2 PORÇÃO	40.0	Caixa	315,10	12.604,00
AMÁLGAMA GS-80 CÁPSULA 2 PORÇÕES C/ 50					
13	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR - LIDOCAÍNA C/ FENILEFRINA	100.0	Caixa	99,93	9.993,00
ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR CLORIDRATO DE FENILEFRINA. CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8 ML.					
14	MASCARA DESCARTAVEL	600.0	Caixa	32,35	19.410,00
MÁSCARA DESCARTÁVEL AZUL COM ELÁSTICO CONFECCIONADA EM TRÊS CAMADAS DE P.P (TECIDO-NÃO-TECIDO) ALTA EFICIÊNCIA EM FILTRAGEM BACTERIANA. HIPOALERGÊNICA E NÃO ESTÉRIL, CAIXA COM 50 UNIDADES					
15	Mandril odontológico	40.0	Unidade	16,08	643,20
MANDRIL ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MODELO: COM PARAFUSO, COMPATIBILIDADE: PARA CONTRA ÂNGULO					



16	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	100.0	Unidade	9,37	937,00
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO					
17	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M	100.0	Rolo	47,12	4.712,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50MM X 100M					
18	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M	100.0	Rolo	171,47	17.147,00
PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100M					
19	PASTA PROFILÁTICA C/FLÚOR	120.0	Unidade	20,86	2.503,20
PASTA PROFILÁTICA C/FLÚOR					
20	Pedra - pomes	120.0	Unidade	20,41	2.449,20
PEDRA - POMES, MATERIAL: ROCHA MAGNÉTICA, COR: BRANCA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: LIMPEZA DENTAL, USO: ODONTOLÓGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAFINO					
21	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO	24.0	Caixa	277,75	6.666,00
PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL ADULTO COM 150 UNIDADES					
22	PLACA DE VIDRO LISA / POLIDA	40.0	Unidade	20,00	800,00
.MEDIDAS 15X07X10MM. VALIDADE: INDETERMINADA.PLACA POLIDA.					
23	PONTA DIAMANTADA CONE INVERTIDO NR 1032	128.0	Unidade	14,48	1.853,44
CONE INVERTIDO NR 1032					
24	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1022	128.0	Unidade	7,62	975,36
ESFÉRICA COM COLAR NR 1022					
25	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1023	128.0	Unidade	14,79	1.893,12
ESFÉRICA COM COLAR NR 1023					
26	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA COM COLAR Nr 1024	128.0	Unidade	16,43	2.103,04
ESFÉRICA COM COLAR NR 1024					
27	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1011	128.0	Unidade	17,90	2.291,20
ESFÉRICA NR 1011					
28	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1012	128.0	Unidade	13,12	1.679,36
ESFÉRICA NR 1012					
29	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nr 1013	128.0	Unidade	14,45	1.849,60
ESFÉRICA NR 1013					
30	PONTAS APLICADORAS TAM REGULAR TIPO MICROBRUSH	128.0	Unidade	23,71	3.034,88
PONTAS APLICADORAS TAM REGULAR TIPO MICROBRUSH					
31	PONTAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO Nr 1034	128.0	Outras unidades	13,43	1.719,04
CONE INVERTIDO NR 1034					
32	PONTAS DIAMANTADAS CONE INVERTIDO Nr 1153	128.0	Unidade	14,57	1.864,96
CONE INVERTIDO NR 1153					

33	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA Nr 2200	128.0	Unidade	16,27	2.082,56
PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 2200					
34	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 3193	128.0	Unidade	15,27	1.954,56
CÔNICA TOPO EM CHAMA NR 3193.					
35	PONTAS DIAMANTADAS CÔNICA TOPO INATIVO Nr 3083	128.0	Unidade	14,57	1.864,96
CÔNICA TOPO INATIVO NR 3083					
36	PONTAS DIAMANTADAS ESFÉRICA Nr 1016	128.0	Unidade	14,12	1.807,36
.ESFÉRICA NR 1016					
37	PONTAS P/ ACABAMENTO DE RESINA	128.0	Kit	71,60	9.164,80
PONTAS P/ ACABAMENTO DE RESINA					
38	PORTA AMÁLGAMA-PLÁSTICO	80.0	Unidade	20,33	1.626,40
PORTA AMÁLGAMA-PLÁSTICO					
39	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	128.0	Unidade	57,65	7.379,20
PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA.EMPUNHADURA ERGONÔMICA E APREENSÃO SEGURA DURANTE A MANIPULAÇÃO. REFERÊNCIA: GOLGRAN. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.UNITÁRIO					
40	PORTA AMALGAMA ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	128.0	Unidade	25,10	3.212,80
ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE A 121º C					
41	POTE DAPPEN VIDRO	80.0	Unidade	8,12	649,60
AUTOCLAVAVEL					
42	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO	32.0	Unidade	51,34	1.642,88
REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, SOLUÇÃO PRONTO USO, LEVEMENTE ÁCIDA DE ALTO DESEMPENHO, ASSOCIANDO TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS E ÁCIDO FOSFÓRICO PROPORCIONANDO RÁPIDA E EFICIENTE LIMPEZA DE OXIDAÇÕES (FERRUGEM) E PLACAS E SUJIDADES MINERAIS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, OODONTOLÓGICOS E MATERIAIS FABRICADOS EM AÇO INOX E ALUMÍNIO.É INDICADO PARA LIMPEZA INTERNA DE CÂMARA DE AUTOCLAVES E PARA REMOÇÃO DAS INCRUSTAÇÕES CAUSADAS PELA PRESENÇA DE MINERAIS NO VAPOR DE ÁGUA.EMBALAGEM 1 LITRO					
43	RESINA A1	32.0	Unidade	32,21	1.030,72
RESINA TIPO TPH COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM, FLUORESCÊNCIA NATURAL, EFEITO-CAMALEÃO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES, ÍNDICE DE DESGASTE SIMILAR ÀS ESTRUTURAS DENTAIS, MACIA COM ESCOAMENTO ADEQUADO E BOA TIXOTROPIA,RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM POSSUIR ABRASIVIDADE DA ZIRCÔNIA, RADIOPACIDADE E ALTO GRAU DE POLIMENTO PELA SÍLICA MICROPARTICULADA, SERINGAS DE 4G					
44	RESINA A2	100.0	Unidade	34,59	3.459,00
.RESINA TIPO TPH COM CARGAS INORGÂNICAS DE VIDRO DE BÁRIO E SÍLICA MICROPARTICULADA, COM TAMANHO MÉDIO DE 0,8MM, FLUORESCÊNCIA NATURAL, EFEITO-CAMALEÃO SOB FONTES LUMINOSAS DIFERENTES, ÍNDICE DE DESGASTE SIMILAR ÀS ESTRUTURAS DENTAIS, MACIA COM ESCOAMENTO ADEQUADO E BOA TIXOTROPIA, RESISTÊNCIA MECÂNICA SEM POSSUIR ABRASIVIDADE DA ZIRCÔNIA, RADIOPACIDADE E ALTO GRAU DE POLIMENTO PELA SÍLICA MICROPARTICULADA, SERINGAS DE 4 G.					
45	RESINA A3	100.0	Unidade	141,89	14.189,00
.RESINA TIPO Z-250, EXCELENTE CONSISTÊNCIA: POSSIBILIDADE DE MOLDAR E ESCULPIR A RESTAURAÇÃO, OBTENDO UM EXCEPCIONAL RESULTADO ESTÉTICO; MATERIAL RESISTENTE À COMPRESSÃO E À FRATURA; BAIXA CONTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO; MENOR INCIDÊNCIA DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA E MENOR INFILTRAÇÃO MARGINAL; APARECE NA RADIOGRAFIA: POSSIBILITA O DIAGNÓSTICO DIFERENCIAL DA CÁRIE, SERINGAS DE 4G.					
46	RESINA FLOW A3	100.0	Unidade	46,48	4.648,00
RESINA COMPOSTA FLOW, MICRO-HÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA E FOTOPOLIMERIZÁVEL,COMPOSTA POR MONÔMERO DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, PARTÍCULAS DE BÁRIO E ALUMÍNIO. SERINGA DE 2G.					
47	RESINA FLOW A2	100.0	Unidade	63,63	6.363,00
RESINA COMPOSTA FLOW, MICRO-HÍBRIDA DE VISCOSIDADE MÉDIA E FOTOPOLIMERIZÁVEL,COMPOSTA POR MONÔMERO DE BIS-GMA, BIS-EMA, TEGDMA, CANFOROQUINONA, PARTÍCULAS DE BÁRIO E ALUMÍNIO. SERINGA DE 2G					
48	REVELADOR RADIOGRAFICO	24.0	Frasco	30,69	736,56

REVELADOR, FRASCO COM 475ML					
49	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO-1L	100.0	Unidade	38,93	3.893,00
EMBALAGEM 1 LITRO					
50	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL	100.0	Unidade	59,63	5.963,00
.SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOXIDÁVEL					
51	SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO	100.0	Unidade	52,89	5.289,00
SINDESMOTOMO ODONTOLÓGICO. APLICAÇÃO: AUXILIAR NA APLICAÇÃO DE ANESTESIA DENTÁRIA. A SERINGA CARPULE COM REFLUXO EVITA A INJEÇÃO ACIDENTAL DE ANESTÉSICO NUM VASO SANGUÍNEO. REFERÊNCIA: QUINELATO.SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES,COMPATIVES OU EQUIVALENTES.					
52	SONDA EXPLORADORA Nº.5	200.0	Unidade	22,47	4.494,00
.CABO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL.					
53	SUGADOR DESCARTÁVEL	1600.0	Pacote	18,18	29.088,00
OBS. SUGADOR DESCATAVEL COM 40 UNIDADES					
54	TAÇA DE BORRACHA	64.0	Unidade	4,11	263,04
TAÇA DE BORRACHA					
55	TESOURA IRIS DE PONTA CURVA	80.0	Unidade	141,66	11.332,80
TESOURA IRIS DE PONTA CURVA PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA.CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. USO ERGONÔMICO E EFICAZ. REFERÊNCIA: STARK. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.UNITARIA					
56	TESOURA IRIS DE PONTA RETA	80.0	Unidade	141,66	11.332,80
TESOURA IRIS DE PONTA RETA PARA CIRURGIA ODONTOLÓGICA. CONFECCIONADA EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL. USO ERGONÔMICO E EFICAZ. REFERÊNCIA: STARK. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.UNITARIA					
57	TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM	80.0	Unidades 80 UNIDADE	17,87	1.429,60
TIRA DE LIXA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM					
58	TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO 4 MM	80.0	Caixa	166,60	13.328,00
TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COMPOSIÇÃO:ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER DE GRANULAÇÃO INTERPROXIMAISDOS DENTES. CAIXA COM 150 TIRAS DE LIXA. TAMANHO DAS TIRAS 4MM					
59	TIRA DE POLIÉSTER	80.0	Unidade	14,33	1.146,40
TIRA DE POLIÉSTER					
60	SERINGA TRÍPLICE USO ODONTOLÓGICO	40.0	Unidade	331,05	13.242,00
SERINGA TRÍPLICE, MATERIAL CORPO LATÃO, MATERIAL CABEÇA LATÃO, TIPO CABEÇA ALIMENTAÇÃO INDEPENDENTE ÁGUA/AR, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOPLÁVEL QUALQUER EQUIPO, FUNÇÕES DISTINTAS					
61	Aplicador descartável tipo microbrush	160.0	Caixa	22,67	3.627,20
Material haste plástica dobrável e ponta ativa com fibras não absorventes isentas de fiapos formato esferoidal, tamanho fino, aplicação uso odontológico, tubo com 100 und.					
62	AUTOCLAVE	8.0	Unidade	8.114,99	64.919,92
DIGITAL E DE FÁCIL MANUSEIO DESIGN MODERNO BIVOLT AUTOMÁTICO-127/220V ,PERMITINDO QUE VARIE ENTRE 95V E 254V ÚNICO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO; TEMPERATURA E PRESSÃO MOSTRADOS POR LEDS; DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO FEITA DE FORMA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 21 LITROS; TECLADO DE CONTROLE EM AZUL; TAMPÁ E CÂMARA TODA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA; COM NO MÍNIMO 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO; SECAGEM COM PORTA ENTREABERTA; TER NO MÍNIMO 21 SISTEMAS DE SEGURANÇA, ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA; SISTEMA PARA AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES.COM NO MÍNIMO2 ANOS DE GARANTIA.					
63	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO 2.0 - 30 L	3.0	Unidade	5.549,88	16.649,64
COMPRESSOR ODONTOLOGICO COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS COM POTENCIA DE 2.0 HP					



64	CONTRA- ângulo	8.0	Unidade	601,45	4.811,60
CONTRA ANGULO COM O SISTEMA INTRA E ROTACAO 1:1 POSSUI CABEÇA REDUZIDA QUE PROPICIA MAIOR COMODIDADE OPERACIONAL O CORPO GIRATORIO SOBRE O MICRO MOTOR GERA UM FACIL MANUSEIO SEU EFICAZ SISTEMA DE PINÇAS GARANTE A FIXACAO DA BROCA MESMO QUANDO SE TRABALHA SOBRE MATERIAIS RESISTENTES A DESGASTE AUTOCLAVAVEL EM UMA TEMPERATURA DE ATE 135Cº SEM RISCO DE DANOS.					
65	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	8.0	Unidade	731,74	5.853,92
TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO					
66	SELADORA PARA GRAU CRURGICO COM SUPORTE PARA PAPEL.	16.0	Unidade	868,65	13.898,40
Regulagem para diferentes tamanhos de papeis de no minino até 25 cm de área de selagem com ajuste da temperatura de selagem para um procedimento rápido e seguro. Além de resistências isoladas, inibindo o risco de queimar o papel. Com braço de selagem com trava, permitindo o fechamento mediante alavanca manual, com indicador luminoso ON/OFF - maior egurança, apoio anterior removível, chave de apoio frontal desmontável, tornando o produto compacto e com trilho de corte duplo (dois lados) - cortador de papel tipo trilho que corta em ambos sentidos.					
67	ANESTÉSICO LOCAL COM VASO CONSTRICTOR - LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA1:100.000	100.0	Caixa	195,38	19.538,00
ANESTÉSICO LOCAL ODONTOLÓGICO. COMPOSIÇÃO: LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRICTOR EPINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE CRISTAL DE 1,8 ML, ACONDICIONADOS EM BLISTERS LACRADOS COM 10 TUBETES CADA.					
68	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA 12G	80.0	Caixa	15,76	1.260,80
BENZOCAÍNA, 12G, SABOR TUTTI-FRUTI E MENTA					
69	APLICADOR DE CAL	32.0	Unidade	16,78	536,96
PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. * CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO.*TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL.					
70	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nr 9008 FF	128.0	Unidade	40,74	5.214,72
ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 9008 FF					
71	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA Nr 9642 FF	128.0	Unidade	40,70	5.209,60
ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA NR 9642 FF					
72	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRICTOR - PRILOCAÍNA C/ FELIPRESSINA	100.0	Caixa	209,96	20.996,00
.ANESTÉSICO LOCAL, PRILOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR FELIPRESSINA, CARTUCHO CONTENDO 50 ANESTUBES DE 1,8ML.					
73	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA Nr 9714 FF	128.0	Unidade	39,72	5.084,16
ALTA ROTAÇÃO CÔNICA LONGA NR 9714 FF					
74	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nr 9006 FF	128.0	Unidade	35,39	4.529,92
ALTA ROTAÇÃO ESFÉRICA NR 9006 FF					
75	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO - CURTA Nr 2HC	128.0	Unidade	21,63	2.768,64
BAIXA ROTAÇÃO P/CONTRA ANGULO ESFERICA HASTE CURTA NR 2HC					
76	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO - CURTA Nr 3HC	128.0	Unidade	19,81	2.535,68
BAIXA ROTAÇÃO PARA CONTA-ÂNGULO ESFÉRICA HASTE CURTA NR 3HC					
77	BRUNIDORES DE AMALGAMA	96.0	Unidade	31,21	2.996,16
AÇO INOX.AUTOCLAVÁVEL					
78	CABO DE BISTURI	80.0	Unidade	23,83	1.906,40
NÃO CORTANTE. * TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL. * PRODUZIDO EM LIGA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.* VALIDADE INDETERMINADA					
79	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	5.0	Unidade	1.300,96	6.504,80
MEMBRANA TURBO LED 1200. UND 5 5 2 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO; CANETA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL ROLAMENTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000, REFRIGERAÇÃO 3 OU MAIS FUROS, TROCA DE BROCAS BOTÃO DE PRESSÃO(PUSH BUTTON), TIPO CONEXÃO 2 FUROS, TIPO CABEÇA PEQUENA.					



80	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO AUTOPOLIMERIZÁVEL	64.0	Kit	85,54	5.474,56
COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL. KIT 1 TUBO DE PASTA BASE 13G + 1 CATALIZADORA 11G + BLOCO DE MANIPULAÇÃO.					
81	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO BIOCAL FOTOPOLIMERIZÁVEL	64.0	Unidade	45,17	2.890,88
COMPOSTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO, FOTOPOLIMERIZÁVEL. BISNAGA COM 2G.					
82	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR	64.0	Kit	202,90	12.985,60
IONÔMERO DE VIDRO PARA FORRO DE CAVIDADES, SELAMENTO DE CICATRÍCULAS E FISSURAS OU RESTAURAÇÕES DE CÁRIES INCIPIENTES. KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR (PÓ: 10G + LÍQUIDO: 13 ML)					
83	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR	64.0	Kit	111,44	7.132,16
IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DE ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, ESTABILIDADE DE COR E TRANSLUCIDEZ ADEQUADA A UM MATERIAL ESTÉTICO RESTAURADOR. ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR. KIT DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR (PÓ: 10G +					
84	CIMENTO PROVISÓRIO TIPO IRM	64.0	Kit	227,23	14.542,72
MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO, COMPOSIÇÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL REFORÇADO POR POLÍMEROS, ALTO VEDAMENTO MARGINAL, PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO, PROPRIEDADES SEDATIVAS, (PÓ: 38G + LÍQUIDO: 15 ML)					
85	CLORHEXIDINA 2%	196.0	Unidade	19,60	3.841,60
SOLUÇÃO DE DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 2%, 100ML					
86	COLHER DE DENTINA n 18	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 18 cm					
87	COLHER DE DENTINA n 19	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 19CM					
88	COLHER DE DENTINA N 20	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 20 CM					
89	COLHER DE DENTINA N 05	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 05CM					
90	COLHER DE DENTINA N 1 1/2	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 1 1/2 CM					
91	COLHER DE DENTINA N 14	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 14 CM					
92	COLHER DE DENTINA N 17	48.0	Unidade	20,06	962,88
* AÇO INOX. * AUTOCLAVÁVEL. * COMPRIMENTO: 17 CM					
93	CUNHA ANATÔMICA	8.0	Pacote	50,56	404,48
EM MADEIRA, COM O FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, EM 4 TAMANHOS CODIFICADOS POR CORES PACOTE COM 100 UNIDADES.					
94	CURETA LUCAS PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS	48.0	Unidade	62,60	3.004,80
CURETA LUCAS PARA USO EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVEÓLOS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL DE ALTA QUALIDADE. EFICÁCIA DE USO, EMPUNHADURA ERGONÔMICA E DURABILIDADE. REFERÊNCIA: QUINELATO. SERÃO CONSIDERADAS ESPECIFICAÇÕES SUPERIORES, COMPATÍVEIS OU EQUIVALENTES.					
95	ESCOVA DE ROBSON- CERDA CÔNICA	128.0	Unidade	4,01	513,28
ESCOVA DE ROBSON CERDA CÔNICA PARA CONTRA ÂNGULO CÔNICA BRANCA OU COLORIDA, UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL.					
96	ESCOVA DE ROBSON- CERDA PLANA	128.0	Unidade	3,94	504,32
ESCOVA DE ROBSON CERDA PLANA PARA CONTRA ÂNGULO CÔNICA BRANCA OU COLORIDA, UTILIZADA PARA PROFILAXIA DENTAL.					

97	ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA DE AÇO	40.0	Unidade	17,93	717,20
.ESCOVA P/ LIMPEZA DE BROCA DE AÇO					
98	ESPÁTULA DE RESINA	128.0	Unidade	95,51	12.225,28
PRODUZIDO EM AÇO INOX E AUTOCLAVAVEL.					
99	ESPELHO CLINICO Nº 5	320.0	Unidade	18,13	5.801,60
ESPELHO CLINICO Nº 5					
100	FIO DE SUTURA AGULHADO 2.0 - ALGODÃO CX /100	300.0	Caixa	125,88	37.764,00
DE ALGODÃO 2.0, NÃO ABSORVÍVEL, FORMADA POR FILAMENTOS DE POLIÉTER E FIBRAS LONGAS DE ALGODÃO.RECEBE UM ENCERAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE, SUAVIZANDO A PASSAGEM PELOS TECIDOS					
101	FIO DENTAL	384.0	Unidade	22,52	8.647,68
.FIO DENTAL 500 METROS.					
102	FIXADOR RADIOGRÁFICO	24.0	Unidade	35,37	848,88
.FIXADOR,FRASCO COM 475ML.					
103	FLÚOR TÓPICO GEL 200ML	384.0	Unidade	9,86	3.786,24
FLÚOR TÓPICO GEL , FRASCO COM 200 ML					
104	FORMOCRESOL	32.0	Unidade	21,60	691,20
.FORMOCRESOL 10ML					
105	GAZE CORTADA OITO CAMADAS	2000.0	Pacote	28,43	56.860,00
COMPRESSA DE GAZE COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS, FIOS 100% ALGDÃO 7,5 X 7,5 CM , QUANDO FECHADAS E 15X30CM QUANDO ABERTAS, 09 FIOS PACOTE COM 500 UNIDADES;					
106	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA	15.0	Unidade	10,26	153,90
.PÓ HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, 10 G					
107	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	40.0	Caixa	55,89	2.235,60
.LÂMINA DE BISTURI Nº 15					
108	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	40.0	Caixa	57,37	2.294,80
LÂMINA DE BISTURI Nº 12					
109	LIQUIDO ESTERELIZANTE - GLUTARALDEÍDO	40.0	Caixa	760,96	30.438,40
SOLUÇÃO À BASE DE GLUTARALDEÍDO A 2%, APÓS ATIVADO VALIDADE DE 28 DIAS, FRASCO DE 01 LITRO					
110	LUVAS DE PROCEDIMENTO- MÉDIA	250.0	Caixa	37,76	9.440,00
LUVAS TAMANHO MÉDIO CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL. RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE PARA VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA,ELASTICIDADE E DE MICRO-FISSURAS. AMBIDESTRA, RESISTÊNCIA A ALCALÓIDES, ÁCIDO, ÁLCOOL E ACETONA PH BALANCEADO EM 7 PARA PELE MAIS SENSÍVEL, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM FÓRMULA ESPECIAL DE PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO COM BAIXO MAGNÉSIO FACILITANDO O VESTIR, EMBALAGEM DISPLAY - 100 LUVAS EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO POR CARTUCHO.					
111	LUVAS DE PROCEDIMENTO- GRANDE	100.0	Caixa	45,04	4.504,00
LUVAS TAMANHO GRANDE CONFECCIONADAS EM LÁTEX 100% NATURAL. RIGOROSO CONTROLE DE QUALIDADE PARA VERIFICAÇÃO DE RESISTÊNCIA,ELASTICIDADE E DE MICRO-FISSURAS. AMBIDESTRA, RESISTÊNCIA A ALCALÓIDES, ÁCIDO, ÁLCOOL E ACETONA PH BALANCEADO EM 7 PARA PELE MAIS SENSÍVEL, LEVEMENTE PULVERIZADAS COM FÓRMULA ESPECIAL DE PÓ BIO-ABSORVÍVEL A BASE DE AMIDO DE MILHO COM BAIXO MAGNÉSIO FACILITANDO O VESTIR, EMBALAGEM DISPLAY - 100 LUVAS EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO POR CARTUCHO.					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 898.802,30 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: R. Furtunato Silva, Bom Princípio, Pedra Branca / CE.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada

por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021). Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração,

cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1.O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2.Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital , observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1.A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Pedra Branca/CE, julho 2024.

Kelly Aparecida Bezerra Costa
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE